



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0913/2015

Concede reajuste salarial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários base dos servidores do Poder Legislativo de Serra Caiada, no percentual de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro décimos por cento), abrangendo todos os vínculos e vantagens constantes da legislação própria em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria prevista no orçamento desta Câmara para o exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a primeiro de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, em 21 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassunã Carneiro
Código Identificador:7BD67D28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2015. Edição 1333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>